



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À CONCESSÃO DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA PARA COORDENADORES DE ÁREA (PA1), DE TUTORIA E DE DISCIPLINA (PA2) E CONTEUDISTAS DE MATERIAL DIDÁTICO (PA3) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELO CONSÓRCIO CEDERJ E CAPES(UAB)

Edital nº001/2022

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ juntamente com as coordenações dos cursos de graduação oferecidos no âmbito do Consórcio CEDERJ, realizará seleção de bolsistas, em atenção ao Processo nº SEI-2600004/000477/2022. São elegíveis professores vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Consórcio CEDERJ (salvo a exceção prevista neste edital) com titulação definida no **ANEXO 01**, seguindo as normas estabelecidas na Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2010, o Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011; e as portarias Capes nº 183 de 21 de outubro de 2016 e 102 de 10 de maio de 2019. Esta seleção tem como objetivo a abertura de **cadastro de reserva** para: Coordenador de Área (PA1); Coordenador de Tutoria (PA2); Coordenador de Disciplina (PA2) / Professor Formador; Conteudistas de material didático (PA3) / Professor Conteudista dos cursos de graduação na modalidade EaD oferecidos pelas IES consorciadas, conforme **ANEXO 01**. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ: <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de seleção será conduzido pela Diretoria Acadêmica da Fundação CECIERJ e pelas Coordenações dos cursos das IES Consorciadas, constituídas por docentes das mesmas, que coordenarão as atividades das comissões de seleção por área/IES.

A seleção será constituída de:

- **Avaliação do Projeto de Ação Pedagógica na Área/Disciplina;**
- **Avaliação de Experiência em EaD;**
- **Avaliação de Formação em EaD (cursos na modalidade EaD ou sobre EaD);**
- **Produtividade acadêmica (critérios por área/curso).**

A seleção para coordenação de disciplina das atividades de laboratório dos cursos de Ciências Biológicas será constituída de:

- **Avaliação do Projeto de Ação na Área de Laboratórios;**
- **Avaliação de Experiência de Pesquisa em Laboratórios;**
- **Avaliação de Experiência Docente;**
- **Avaliação de Experiência Docente em Laboratórios;**
- **Produtividade Acadêmica (critérios por área/curso).**

O cronograma de execução do processo seletivo pode ser visualizado no **ANEXO 02**.

A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e referidos ANEXOS, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

II. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Fundação CECIERJ, no âmbito da Diretoria Acadêmica da Fundação CECIERJ. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>) e a validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do extrato do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **18 de maio de 2022 às 16h de 16 de junho de 2022, sem cobrança de taxa e exclusivamente online, no site:** <https://inscricao.cecierj.edu.br/editais>.

- III.1.** O processo seletivo é destinado aos professores concursados e estatutários (ativos ou inativos) das Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Consórcio CEDERJ, que atendem às especificidades indicadas no **ANEXO 01**. Participantes externos poderão se inscrever, observado o item **VI.1.2** deste edital, e os critérios de perfil do candidato descritos no **ANEXO 01**, exceto para coordenação de área (PA1).
- III.2.** Cada candidato pode se inscrever para diferentes tipos de bolsas. Ressalta-se, entretanto, a **impossibilidade de acumulação** de duas bolsas.
- III.3.** Não poderá candidatar-se:
 - III.3.1.** Aquele que já tenha atuado no Consórcio CEDERJ e tenha obtido avaliação insatisfatória em sua renovação de bolsa, ou não tenha encaminhado o relatório anual de bolsistas.
 - III.3.2.** Bolsistas de qualquer outro projeto da Fundação CECIERJ, sendo vedado o acúmulo de bolsas.

- III.4.** O candidato deverá estar ciente de que, no caso de a opção escolhida referir-se como área ou grupo, o mesmo poderá ser alocado em qualquer disciplina integrante, de acordo com a necessidade das coordenações da IES. A recusa para atuação em qualquer disciplina neste âmbito, portanto, culminará com a saída do candidato do cadastro de reserva.
- III.5.** Uma vez finalizado e enviado o formulário de inscrição, **não será permitida a alteração das informações e da escolha do candidato.**
- III.5.1.** Caso o candidato deseje alterar alguma informação do formulário, deverá solicitar o cancelamento da inscrição por e-mail (editaisebolsas@cecierj.edu.br) **até um dia antes** do encerramento das inscrições (**15/06/2022 às 16h**), informando número da inscrição, nome completo e CPF na mesma mensagem, bem como o nome e número do edital para o qual se inscreveu. A inscrição anterior será anulada e o candidato deverá preencher o formulário novamente.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- IV.1.** O candidato deverá encaminhar, exclusivamente pelo link de inscrição (<https://inscricao.cecierj.edu.br/editais/>), **um único arquivo digital** com os todos os documentos listados a seguir, escaneados, na orientação da leitura (**ANEXO 03**), em formato PDF, RTF, DOC ou DOCX.
- IV.1.1.** Currículo Lattes;
- IV.1.2.** Comprovação dos títulos e atividades expostos no Currículo Lattes dos últimos 5 anos;
- IV.1.3.** Comprovante de vinculação estatutária com instituição de ensino superior (ativo ou inativo) das IEs do Consórcio Cederj, com experiência mínima de 1 ano, salvo quando exigida experiência maior no Anexo I;
- IV.1.3.1.** Candidato(a) externo(a) deverá comprovar experiência docente em ensino superior, pública ou particular, de no mínimo 1 ano, salvo quando exigida experiência maior no Anexo I.
- IV.1.4.** Projeto de Ação Pedagógica da Disciplina ou de Tutoria, conforme item **V.2**;
- IV.1.5.** Declaração de próprio punho de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro e nem ter sido desligado como tutor, coordenador ou conteudista nos cursos de graduação no âmbito do Consórcio CEDERJ por desempenho insuficiente/inadequado.

- IV.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o **envio da documentação completa e agrupada em um único arquivo.**
- IV.3.** **A ausência de qualquer um dos documentos acima (IV.1.1, IV.1.2, IV 1.3 ou IV 1.3.1, IV.1.4, IV.1.5) acarretará na eliminação do candidato:**
- IV.4.** A documentação enviada será válida **exclusivamente** para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

V. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

IV.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- V.1.1.** Na Avaliação Curricular serão considerados diplomas de cursos de pós-graduação (*stricto sensu*), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com a área / curso / grupo / disciplina escolhida (consultar a lista no **ANEXO 01**). Serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função conforme os critérios listados abaixo.
- V.1.2.** Na Análise de currículo só serão considerados **itens** do *Curriculum Lattes pertinentes à área de atuação* conforme área / curso / grupo / disciplina escolhida e computado o valor do título mais alto do candidato.

Critérios de Pontuação da Avaliação Curricular:

	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Doutorado	1,0	
Experiência docente em graduação EaD.	3,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período
Experiência docente	2,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período
Formação em EaD (curso na modalidade EaD ou sobre EaD)	1,0	Curso com carga horária total de, no mínimo, 40h.
Produtividade acadêmica (critérios por área/curso)	3,0	Ver detalhes no ANEXO 04.
Total	10,0	

Critérios de Pontuação da Avaliação Curricular para Coordenadores de Atividades de Laboratórios:

	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Doutorado	1,0	
Experiência em Laboratório da área	2,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período.
Experiência Docente	2,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período.
Experiência Docente em Laboratório	2,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período.
Produtividade Acadêmica (Critérios por área/course)	3,0	Ver detalhes no ANEXO 04.
Total	10,0	

V.1.2 PARA COORDENADOR DE DISCIPLINA / PROFESSOR FORMADOR:

Projeto de Ação Pedagógica da Disciplina – **Coordenador de Disciplina / Professor Formador - (máximo 10,0 pontos)** – serão considerados para avaliação deste item:

- V.1.2.1.** A importância que o candidato atribui ao papel social da EaD – **Valor: 2,0 pontos;**
- V.1.2.2.** O modo como será inserida a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos e/ou profissionais do candidato – **Valor: 2,0 pontos;**
- V.1.2.3.** O desenvolvimento da disciplina – **Valor: 6,0 pontos:**
 - V.1.2.3.1.** Utilização de recursos e atividades na plataforma Moodle CEDERJ;
 - V.1.2.3.2.** Propostas de capacitação e supervisão das atividades de tutoria, presenciais e a distância;
 - V.1.2.3.3.** Métodos de avaliação da disciplina;
 - V.1.2.3.4.** Propostas de atividades a serem desenvolvidas, nos polos, pela própria coordenação (nas visitas semestrais), como também pelas tutorias presenciais ofertadas aos alunos.

- V.1.2.3.5. Propostas das atividades que deverão ser desenvolvidas com os alunos em repercurso;
- V.1.2.3.6. Propostas das atividades que deverão ser desenvolvidas com os alunos em Prova Final (AP3);
- V.1.2.3.7. Ações de Acompanhamento Pedagógico.

V.1.3. PARA PROFESSOR CONTEUDISTA:

Projeto para o Material Didático – **Conteudistas - (máximo 10,0 pontos)** – serão considerados para avaliação deste item:

- V.1.3.1. A importância que o candidato atribui ao papel social da EaD – **Valor: 2,0 pontos;**
- V.1.3.2. A disponibilidade para a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos e/ou profissionais do candidato – **Valor: 2,0 pontos;**
- V.1.3.3. O desenvolvimento da disciplina - **Valor: 6,0 pontos:**
 - V.1.3.3.1. Plano de produção do conteúdo para material impresso;
 - V.1.3.3.2. Plano de produção de conteúdo para a plataforma;
 - V.1.3.3.3. Plano de produção de recursos (multimídias e de acessibilidade) e atividades na plataforma.

V.1.4. PARA COORDENADOR DE TUTORIA:

Projeto de Acompanhamento das ações de tutoria – **Coordenadores de Tutoria- (máximo 10,0 pontos)** – serão considerados para avaliação deste item:

- V.1.4.1. A importância que o candidato atribui ao papel social da EaD – **Valor: 2,0 pontos;**
- V.1.4.2. A disponibilidade para a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos do candidato – **Valor: 2,0 pontos;**
- V.1.4.3. O planejamento das atividades de coordenação – **Valor: 6,0 pontos:**
 - V.1.4.3.1. Propostas de organização da coordenação de tutoria do curso;

- V.1.4.3.2. Proposta de seleção de mediadores presenciais e a distância para os cursos do consórcio Cederj;
- V.1.4.3.3. Proposta para capacitação de mediadores presenciais e a distância;
- V.1.4.3.4. Métodos de avaliação de desempenho e acompanhamento das atividades de tutoria presencial e a distância.

V.1.5 - Projeto de Acompanhamento das atividades de laboratório - **Coordenação de Laboratório (máximo 10,0 pontos)** – serão considerados para avaliação deste item:

V.1.5.1 A importância que o candidato atribui ao papel social da EaD – **Valor: 2,0 pontos;**

V.1.5.2. A disponibilidade para a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos profissionais e/ou acadêmicos do candidato – **Valor: 2,0 pontos;**

V.1.5.3. O planejamento das atividades de coordenação de laboratórios – **Valor: 6,0 pontos.**

V.1.6 PARA COORDENADOR DE ÁREA PEDAGÓGICA

Projeto de Ação Pedagógica da Disciplina – Coordenador de Área / Coordenador de Curso - **(máximo 10,0 pontos)** – serão considerados para avaliação deste item:

V.1.6.1. A importância que o candidato atribui ao papel social da EaD – **Valor: 2,0 pontos;**

V.1.6.2. O modo como será inserida a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos e/ou profissionais do candidato – **Valor: 2,0 pontos;**

V.1.6.3. O desenvolvimento da área – **Valor: 6,0 pontos;**

V.1.6.4. Propostas de capacitação e supervisão das atividades dos coordenadores de disciplinas, de tutoria, articuladores acadêmicos e mediadores;

V.1.6.4. Propostas de atividades para as visitas aos polos;

V.1.6.5. Ações de Acompanhamento Pedagógico.

VI. DAS BOLSAS

VI.1. A formação de **cadastro de reserva**, conforme **ANEXO 01**, será constituída pela participação dos professores concursados estatutários (ativos ou

inativos) da instituição de ensino promotora do curso prioritariamente. Serão admitidas:

- VI.1.1.** A participação de professores das instituições de ensino do Consórcio CEDERJ não responsável pela oferta do curso, sendo respeitada a prioridade do caput;
- VI.1.2.** Professores externos às IE do Consórcio Cederj serão admitidos, sendo classificados após os professores elencados no caput e no VI.1.1.
- VI.1.3.** Para Coordenação de Área (PA1), só será admitido o caso presente no caput (VI.1)
- VI.2.** A convocação dos candidatos se dará de acordo com a necessidade apontada pela Universidade coordenadora do curso. Será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, sendo considerados todos os pontos do item VI. Mudança na matriz ou reorganização curricular do curso pretendido poderão alterar ou cancelar a oferta da disciplina, o que pode refletir na suspensão da bolsa.
- VI.3.** Vale destacar que o vínculo por bolsa tem caráter precário, não sendo estabelecido qualquer vínculo permanente (cargo público) com a Fundação Cecierj, com a Capes ou com qualquer ente federativo.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- VII.1.** A nota final de classificação será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:

Avaliação Curricular – peso 6.

Projeto Pedagógico – peso 4.

- VII.2.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis), respeitando como critério de desempate:
 - 1º - Maior idade;
 - 2º - Maior tempo de experiência como docente em EaD no curso / área / disciplina pretendido.

VIII. DO RESULTADO

Os candidatos deverão verificar o resultado deste processo seletivo, no endereço <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>, a partir do dia **24 de junho de 2022**. Adicionalmente, haverá comunicação do resultado através de publicação do extrato do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

IX. DOS RECURSOS

- IX.1.** Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá preencher o formulário de recurso administrativo, disponibilizado no site da Fundação CECIERJ, dos dias **25 e 26 de junho de 2022**, no endereço <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>. Os resultados dos recursos serão publicados como DEFERIDOS, DEFERIDOS PARCIALMENTE ou INDEFERIDOS e, havendo necessidade de alteração da pontuação do candidato, a mesma ocorrerá na publicação do resultado final.
- IX.2.** Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados.
- IX.3.** A não observância destas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

X. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições para cada perfil de bolsista constam no **ANEXO 05**.

XI. DAS CONDIÇÕES E OUTORGA DA BOLSA

- XI.1.** A Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ divulgará, a partir de **29 de junho de 2022**, através de lista publicada no site: <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>, a relação dos candidatos classificados que poderão ser convocados pelas respectivas coordenações para outorga de bolsa, de acordo com as necessidades da Fundação CECIERJ, obedecendo estritamente à ordem de classificação. Os candidatos, quando convocados, deverão entregar, no prazo de uma semana ao setor de bolsas da Fundação CECIERJ a seguinte lista de documentos:
- XI.1.1.** Cópias de documentos de identificação (RG, CPF, PIS/PASEP e título de eleitor);
 - XI.1.2.** Cópia do diploma (última titulação);
 - XI.1.3.** *Curriculum Vitae* (resumido);
 - XI.1.4.** Cópia de comprovante de residência;
 - XI.1.5.** Carta de concordância institucional da Universidade, assinada pelo reitor, pró-reitor ou chefe de departamento;
 - XI.1.6.** Ficha cadastral CEDERJ ou UAB devidamente preenchida e assinada;
 - XI.1.7.** Declaração de não acúmulo de bolsas;
 - XI.1.8.** Declaração de próprio punho de não ter vínculo na qualidade de aluno (a) ou mediador(a) de quaisquer cursos do Consórcio CEDERJ.
 - XI.1.9.** Dados bancários para recebimento da bolsa. Nos casos de bolsa CEDERJ, o pagamento é feito exclusivamente no **Banco Bradesco**.

- XI.2.** É **vedada** a acumulação de bolsas de produtividade acadêmica (CEDERJ) de que trata este edital com qualquer outra concedida no âmbito da Lei nº 5.805/2010.
- XI.3.** É **vedada** a acumulação de bolsas UAB.
- XI.4.** No âmbito do Consórcio CEDERJ, a duração da bolsa será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada, mediante avaliação de desempenho (Sisrelat) e da necessidade do Consórcio Cederj, por mais 36 (trinta e seis) meses.
- XI.5.** No âmbito da UAB, a bolsa terá duração de até 4 (quatro) anos, a partir da data da homologação deste processo, sendo possível a renovação uma única vez, mediante novo processo seletivo.
- XI.6.** Os valores mensais das bolsas Cederj (Produtividade Acadêmica) variam de acordo com a titulação, sendo:
- **Para Coordenador de área:** Bolsa PA1 no valor de, R\$ 1.691,00 (Mil seiscentos e noventa e um reais) para doutor e notório saber e R\$ 1.472,00 (Mil quatrocentos e setenta e dois reais) para mestre.
 - **Para Coordenador de tutoria ou disciplina:** Bolsa PA2 no valor de, R\$ 1.374,00 (Mil trezentos e setenta e quatro reais) para doutor e notório saber e R\$ 1.196,00 (Mil cento e noventa e seis reais) para mestre.
 - **Para conteudista:** Bolsa PA3 no valor de R\$ 1.057,00 (Mil e cinquenta e sete reais) para doutor e notório saber e R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais) para mestre.
- XI.7.** Os valores mensais das bolsas UAB são:
- **Para Coordenador de área:** Bolsa de Coordenadoria de Curso I, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior; e Bolsa de Coordenadoria de Curso II, no valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem Reais) para docentes com mais de 1 ano de experiência no magistério superior.
 - **Para Coordenador de tutoria ou disciplina:** Bolsa de Professor Formador I, no valor de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) para docentes com mais de 3 anos de experiência no magistério superior; e de Professor Formador II, no valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem Reais) para docentes com mais de 1 ano de experiência no magistério superior.
 - **Para conteudista:** Bolsa de Professor Conteudista I, no valor de R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais) para docentes com mais de 3 anos de experiência no magistério superior; e Bolsa de Professor Conteudista II, no valor de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais) para docentes com mais de 1 ano de experiência no magistério superior.
- XI.8.** Todos os bolsistas deverão fazer capacitações específicas, relativas ao projeto, promovidas pela Fundação CECIERJ e/ou pelas IESs do Consórcio CEDERJ.
- XI.9.** É vedado o afastamento temporário do(a) coordenador(a) e posterior reativação por qualquer motivo, salvo os casos de disciplinas que são ofertadas de maneira intermitente.

- XI.10.** Havendo necessidade de alocação de coordenador de disciplina/tutoria em grupo/ área sem cadastro de reserva disponível, os candidatos, inclusive de outros cursos/universidades de áreas afins, poderão ser convidados, seguindo a ordem classificatória, a critério da Coordenação do Curso.
- XI.11.** Caso o candidato não possa assumir a atividade em disciplina/grupo/área diferente daquela para a qual se inscreveu, o mesmo permanecerá no cadastro de reserva.
- XI.12.** Quando da outorga da bolsa para conteudista, este deverá anuir com a cessão dos direitos de uso do material à Fundação CECIERJ, por meio de instrumento jurídico próprio, que dependerá da fonte pagadora.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- XII.1.** Este processo não se destina à seleção para provimento efetivo de cargo público, mas sim à seleção de bolsistas via cadastro de reserva.
- XII.2.** A Fundação CECIERJ poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender a bolsa, por motivo técnico ou administrativo, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização da parte do outorgado.
- XII.3.** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- XII.4.** Será excluído da seleção, em qualquer de suas fases, o candidato que, ao longo do processo seletivo, concorrer para os itens:
- Não observar as disposições deste edital.
 - Preencher com dados incorretos ou inverídicos a ficha de inscrição.
- XII.5.** Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no *site* da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ, <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>. Os avisos serão publicados no DOERJ.
- XII.6.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- XII.7.** Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no *site* da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>).

- XII.8.** A aprovação do candidato na seleção e sua capacitação não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos, na estrita observância da ordem classificatória.
- XII.9.** Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no *site* da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>). Os avisos serão publicados no DOERJ.
- XII.10.** Quando da assinatura da bolsa, o (a) candidato (a) deste processo seletivo não poderá ter vínculo com a Fundação Cecierj na qualidade de aluno(a) ou mediador(a).
- XII.11.** Os candidatos devem estar cientes da necessidade de cumprirem as demandas presenciais quer nos polos, quer em outros espaços destinados às ações do Cederj.
(<https://www.cecierj.edu.br/wp-content/uploads/2020/10/Funcoes-e-atribuicoes-consorcio-CEDERJ-2008.pdf>).
- XII.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ, no que tange à realização da seleção.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022

Rogério Tavares Pires

Presidente da Fundação CECIERJ

Consórcio CEDERJ